

## **Critérios de seleção dos estudantes para atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito**

**(Ano letivo de 2013/2014)**

Nos termos do artigo 10º do “Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a estudantes de Instituições de Ensino Superior”, aprovado pelo Despacho nº 13531/2009 (2ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho nº 7761/2017 (2ª série), de 4 de setembro, os critérios para atribuição de tais Bolsas relativas ao ano letivo de 2013/2014, no Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG), são os seguintes:

1. São elegíveis às Bolsas de Estudo por Mérito do ISAG os estudantes que, cumulativamente, satisfaçam as seguintes condições:
  - a) Terem estado inscritos pela primeira vez num dado ano curricular de uma licenciatura, curso de especialização tecnológica ou mestrado, no ano letivo de 2013/2014;
  - b) Terem obtido, nesse ano letivo, aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos e obtido, pelo menos, 60 créditos ECTS;
  - c) Terem obtido uma média igual ou superior a 16 valores vírgula zero valores (ou seja, sem qualquer arredondamento), considerando-se a média pesada (sendo os pesos os créditos ECTS) de todas as classificações obtidas para o conjunto das unidades curriculares que concluíram com aproveitamento;
  - d) Terem realizado todas as unidades curriculares, quer por avaliação contínua quer por avaliação final, na época normal de fevereiro e julho, ou eventual melhoria de nota na época de recurso;
  - e) Não lhes ter sido aplicada qualquer sanção disciplinar e terem todas as obrigações administrativas devidamente regularizadas.
2. Para efeitos de atribuição das Bolsas de Estudo por Mérito será elaborada uma lista dos estudantes elegíveis ordenados por ordem decrescente de média de classificação obtida, com aproximação às milésimas, independentemente da licenciatura, curso de especialização tecnológica ou mestrado em funcionamento no ISAG que tiverem frequentado. Em caso de empate, terá preferência o estudante que tiver obtido a nota mais elevada sem subida de classificações, de entre as unidades curriculares realizadas. Se continuar a subsistir uma situação de empate, deverá ser considerado o aluno com maior envolvimento comprovado nas atividades do ISAG, mais especificamente no âmbito do NIDISAG e de outras realizadas pela instituição.
3. Considerando que, para o ano letivo de 2013/2014 foi atribuída pela DGES uma bolsa de estudo de mérito ao ISAG, tal bolsa será atribuída ao estudante que tiver obtido a maior média de classificação, de acordo com a lista referida no número anterior.

Aprovado em sessão do Conselho Técnico-Científico de 28 de novembro de 2017, após parecer dos Conselhos Pedagógico e de Direção.

O Presidente do Conselho Técnico-Científico,

Prof. Doutor Victor Manuel Domingos Tavares